

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –
1352ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56**

REUNIÃO 047-2023

Aos 19 (dezenove) dias de setembro de 2023, às 09h (nove horas), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma híbrida, conforme diretrizes do art. 19 da REN ANEEL nº 957 de 2021, art. 25 do Estatuto Social da CCEE e art. 10 do Regimento Interno do Conselho de Administração, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, existindo quórum legal, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos conselheiros Alexandre Ramos Peixoto, que presidiu a reunião, Eduardo Rossi Fernandes, Marco Antonio de Paiva Delgado, e Talita de Oliveira Porto, ausente, justificadamente, o conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Adesão de agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco);
2. Habilitação do agente Pacto Comercializadora de Energia Elétrica e Gás Natural Ltda. (PACTO COMERCIALIZADORA), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE;
3. Habilitação do agente Power Trade Comercializadora de Energia Ltda. (POWER TRADE), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE;
4. Habilitação do agente Armor Energia Trading Ltda. (ARMOR), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE;
5. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Ecofor Ambiental S/A (ECOFOR);
6. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Delta Filmes Ltda. (DELTA FILMES CINEART);
7. Deliberação pós Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Ambar Uruguaiana Energia S.A. (AMBAR UTE URUGUAIANA);
8. Análise do Pedido de Impugnação com efeito suspensivo apresentado pelo agente Ambar Uruguaiana Energia S.A. (AMBAR UTE URUGUAIANA), referente ao Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigações, em face da deliberação do Conselho de Administração da CCEE na sua 1338ª reunião, realizada em 04 de julho de 2023;
9. Análise do Pedido de Impugnação apresentado pelo agente Cooperativa Geradora de Energia Elétrica e Desenvolvimento Santa Maria (CEESAM GER), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE10139/2023 e CCEE10230/2023 - Penalidades de Medição, em face da deliberação do Conselho de Administração da CCEE na sua 1350ª reunião, realizada em 05 de setembro de 2023;
10. Análise do pedido de suspensão temporária do parcelamento apresentado pelo agente Eletrogoes S/A (ELETROGOES);
11. Homologação dos Processos de Recontabilização Aprovados pela Superintendência de forma *Express*;
12. Homologação da contratação de empresa de tecnologia para realização de serviços *squad*;
13. Aprovação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria de asseguarção razoável de sistemas, dados e resultados;
14. Sorteio de matérias; e
15. Outros assuntos de interesse da associação.

Expostos os trabalhos a serem realizados, os conselheiros acordaram em incluir os seguintes assuntos no item “15. Outros assuntos de interesse da associação”: (a) Participação em eventos.

Ato contínuo, os conselheiros apreciaram os itens apresentados acima e decidiram o seguinte:

1. Adesão de agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco) – Relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, em razão da ausência justificada do conselheiro relator Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a adesão das empresas, conforme data de adesão e operacionalização listadas no Anexo I desta Ata de Reunião. (Deliberação 0809 CAd 1352ª)

2. Habilitação do agente Pacto Comercializadora de Energia Elétrica e Gás Natural Ltda. (PACTO COMERCIALIZADORA), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE – Relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, em razão da ausência justificada do conselheiro relator Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a solicitação de habilitação do agente Pacto Comercializadora de Energia Elétrica e Gás Natural Ltda. (PACTO COMERCIALIZADORA) – CNPJ nº 23.412.242/0001-98, para atuação como comercializador varejista no âmbito da CCEE, tendo em vista o atendimento dos requisitos previstos nos Procedimentos de Comercialização - PdCs, Submódulos 1.6 – Comercialização Varejista e 1.1 – Adesão à CCEE, do Módulo 1 – Agentes. A habilitação como comercializador varejista ora aprovada tem vigência desde 1º de setembro de 2023. (Deliberação 0810 CAd 1352ª)

3. Habilitação do agente Power Trade Comercializadora de Energia Ltda. (POWER TRADE), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE – Relatada a matéria pelo conselheiro Eduardo Rossi Fernandes, nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a solicitação de habilitação do agente Power Trade Comercializadora de Energia Ltda. (POWER TRADE) – CNPJ nº 22.153.641/0001-19, para atuação como comercializador varejista no âmbito da CCEE, tendo em vista o atendimento dos requisitos previstos nos Procedimentos de Comercialização - PdCs, Submódulos 1.6 – Comercialização Varejista e 1.1 – Adesão à CCEE, do Módulo 1 – Agentes. A habilitação como comercializador varejista ora aprovada tem vigência desde 1º de setembro de 2023. (Deliberação 0811 CAd 1352ª)

4. Habilitação do agente Armor Energia Trading Ltda. (ARMOR), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE – Relatada a matéria pela conselheira Talita de Oliveira Porto, nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a solicitação de habilitação do agente Armor Energia Trading Ltda. (ARMOR) – CNPJ nº 38.154.005/0001-41, para atuação como comercializador varejista no âmbito da CCEE, tendo em vista o atendimento dos requisitos previstos nos Procedimentos de Comercialização - PdCs, Submódulos 1.6 – Comercialização Varejista e 1.1 – Adesão à CCEE, do Módulo 1 – Agentes. A habilitação como comercializador varejista ora aprovada tem vigência desde 1º de setembro de 2023. (Deliberação 0812 CAd 1352ª)

5. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Ecofor Ambiental S/A (ECOFOR) – Relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Ecofor Ambiental S/A (ECOFOR), representado nessa Câmara pela Comerc Comercializadora de Energia Elétrica Ltda. (COMERC), regularizou a inadimplência apresentada no Ajuste de Contratos, os conselheiros **determinaram, por unanimidade**, pelo monitoramento do agente ECOFOR, por 06 (seis) ciclos subsequentes, nos termos do art. 54

da REN nº 957/2021. Em caso de manutenção da situação de adimplência do agente, o Procedimento de Desligamento deve ser arquivado. (Deliberação 0813 CAd 1352ª)

6. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Delta Filmes Ltda. (DELTA FILMES CINEART) – Relatada a matéria pelo conselheiro Eduardo Rossi Fernandes, nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Delta Filmes Ltda. (DELTA FILMES CINEART), representado nessa Câmara pela Cemig Geração e Transmissão S.A. (CEMIG GERACAO), permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pela inadimplência apresentada na Liquidação de Energia de Reserva referente ao mês de agosto de 2023, notificado conforme o Termo de Notificação nº 9406/2023; os conselheiros **determinaram, por maioria**, com abstenção por impedimento do conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, o desligamento do agente DELTA FILMES CINEART, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora CEMIG DISTRIB, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente. O desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes. (Deliberação 0814 CAd 1352ª)

7. Deliberação pós Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Ambar Uruguaiana Energia S.A. (AMBAR UTE URUGUAIANA) – Relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, nos termos do art. 47, e do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE e considerando (i) que em 04.07.2023, em sua 1338ª reunião, o Conselho de Administração deliberou pelo desligamento da empresa Ambar Uruguaiana Energia S.A. (AMBAR UTE URUGUAIANA), em razão de inadimplências na Liquidações de Penalidades e Mercado de Curto Prazo (MCP); (ii) que em 28.08.2023, o agente apresentou defesa tempestiva em face do TN nº 11085/2023; os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, conhecer da defesa apresentada ao Termo de Notificação nº 11085/2023, e manter a decisão do desligamento da AMBAR UTE URUGUAIANA tendo em vista a sua permanência na condição de inadimplente e da regularidade do Procedimento de Desligamento, bem como a ausência de qualquer decisão administrativa, judicial e/ou arbitral que determine adoção de medida diversa. (Deliberação 0815 CAd 1352ª)

8. Análise do Pedido de Impugnação com efeito suspensivo apresentado pelo agente Ambar Energia S.A. (AMBAR UTE URUGUAIANA), referente ao Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigações, em face da deliberação do Conselho de Administração da CCEE na sua 1338ª reunião, realizada em 04 de julho de 2023) – Relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, nos termos do art. 47, e do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, do caput do art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, considerando que (i) em 04.07.2023, na 1338ª reunião, o Conselho de Administração da CCEE (“CAd”) determinou o desligamento do agente Ambar Uruguaiana Energia S.A. (AMBAR UTE URUGUAIANA), em razão da inadimplência apresentada na Liquidação de Penalidades e na Liquidação do Mercado de Curto Prazo (MCP), (ii) em 05.09.2023, o agente apresentou intempestivamente Pedido de Impugnação à decisão citada no item “i”, em inobservância ao prazo regulatório de 10 (dez) dias previsto no §4º do art. 40 da REN ANEEL nº 957/2021; (iii) a tempestividade é requisito de admissibilidade da impugnação; e (iv) a CCEE deve atuar em estrita observância às normas regulatórias aplicáveis, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, (a) não conhecer o Pedido de Impugnação apresentado pelo agente AMBAR UTE URUGUAIANA, por ter sido apresentado intempestivamente; (b) a manutenção da decisão de desligamento impugnada, proferida na 1338ª Reunião do Conselho de Administração da CCEE, realizada no dia 04 de julho de 2023, por não haver ilegalidade no processo ou razões de fato ou de direito capazes de alterá-la; e (c) o envio dos autos do processo para apreciação da ANEEL, conforme disposto no § 2º,

do Art. 40 da Resolução Normativa nº 957/2021, tendo em vista que a CCEE proferiu sua decisão de acordo com as disposições normativas vigentes. (Deliberação 0816 CAd 1352ª)

9. Análise do Pedido de Impugnação apresentado pelo agente Cooperativa Geradora de Energia Elétrica e Desenvolvimento Santa Maria (CEESAM GER), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE10139/2023 e CCEE10230/2023 - Penalidades de Medição, em face da deliberação do Conselho de Administração da CCEE na sua 1350ª reunião, realizada em 05 de setembro de 2023 – Relatada a matéria pela conselheira Talita de Oliveira Porto, nos termos do art. 47, e do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, do caput do art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que (i) em 05.09.2023, em sua 1350ª reunião, o Conselho de Administração da CCEE “CAd” indeferiu os argumentos apresentados pelo agente Cooperativa Geradora de Energia Elétrica e Desenvolvimento Santa Maria (CEESAM GER) em sua defesa e deliberou pela aplicação da penalidade indicada nos Termos de Notificação nºs CCEE10139/2023 e CCEE10230/2023; (ii) em 13.09.2023 a CEESAM GER apresentou tempestivamente impugnação à citada decisão do Conselho de Administração; (iii) a CCEE cumpriu estritamente o que está disposto nas regulações e procedimentos vigentes; e (iv) o pedido de impugnação não apresenta novos fatos que alterem a posição da CEESAM GER, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, (a) não acatar o pedido do agente e manter a decisão exarada pelo Conselho de Administração da CCEE em sua 1350ª reunião; e (b) o envio dos autos do processo para apreciação da ANEEL, conforme disposto no § 2º, do Art. 40 da Resolução Normativa nº 957/2021, tendo em vista que a CCEE proferiu sua decisão de acordo com as disposições normativas vigentes. (Deliberação 0817 CAd 1352ª)

10. Análise do pedido de suspensão temporária do parcelamento apresentado pelo agente Eletrogoes S/A (ELETROGOES) – Relatada a matéria pelo conselheiro Marco Antonio de Paiva Delgado, nos termos do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que (i) na 1336ª reunião, realizada em 20.06.2023, e na 1340ª reunião, realizada em 18.07.2023, foi deliberado pelo CAd: (i.a) a suspensão temporária do pagamento das 14ª, 15ª e 16ª do parcelamento aprovado na 1262ª Reunião do CAd até 21/09/2023; (i.b) a postergação da análise do pedido de suspensão do pagamento do parcelamento por tempo equivalente ao valor amortizado antecipadamente, até que os recursos financeiros provenientes do “Depósito RJ” oriundo do processo de Recuperação Judicial do agente fossem efetivamente transferidos para a CCEE; (ii) que em 06.09.2023 foi efetivada a transferência bancária do referido depósito judicial para amortização da dívida “Débito GSF”, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, acatar o pedido de suspensão do pagamento do parcelamento por tempo equivalente ao período amortizado antecipadamente pelo “Depósito RJ”, correspondente aos ciclos de contabilização e liquidação financeira das operações de maio/23 até março/25. Retornando a cobrança no ciclo de contabilização e liquidação financeira de abril/25, conforme cronograma de liquidação vigente. No período de postergação o agente deverá permanecer responsável por arcar com todo e qualquer pagamento decorrente das suas operações mensais no âmbito da Câmara, ficando adiadas somente as obrigações relacionadas estritamente às prestações do parcelamento cujas datas de vencimento estão sendo flexibilizadas. Os juros relacionados ao período e suspensão deverão ser cobrados em parcela única quando na retomada da cobrança das parcelas, acompanhados da atualização monetária cabível. Para formalizar e assegurar a presente operação, deverá ser assinado novo instrumento contratual com a CCEE. (Deliberação 0818 CAd 1352ª)

11. Homologação dos Processos de Recontabilização Aprovados pela Superintendência de forma Express – Relatada a matéria pela conselheira Talita de Oliveira Porto em razão da ausência justificada do conselheiro relator Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso I do art. 28 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que os processos cumpriram todos os critérios definidos no Submódulo 5.1 – Contabilização e Recontabilização dos Procedimentos de Comercialização, para fins dos efeitos relativos à Liquidação da Contabilização do Mercado de Curto Prazo (MCP), os conselheiros **decidiram, por maioria**, com abstenção por impedimento do conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, homologar a decisão da Superintendência quanto (i) à

aprovação dos Processos de recontabilização nºs 4851, 4852, 4891, 4898, 4903, 4929, 4932, 4939, 4942, 4943, 4949, 4954, 4961, 4963 e 5001 bem como a antecipação dos efeitos financeiros do MCP, de forma preliminar, na contabilização do MCP; (ii) à utilização dos valores objeto da recontabilização para fins de lastro e cálculo dos descontos aplicáveis à TUST/TUSD, até que esta seja processada. Além disso, considerando que os processos de recontabilização nºs 4852, 4891, 4898, 4932, 4939, 4942 e 5001 ora homologados impactam a apuração de penalidade por insuficiência de lastro de energia, os conselheiros **decidiram ainda**, que sejam aplicados desde já os efeitos do citado Processo de Recontabilização na operacionalização das penalidades dos respectivos agentes, conforme Anexo II. (Deliberação 0819 CAAd 1352ª)

12. Homologação da contratação de empresa de tecnologia para realização de serviços *squad* – Relatada a matéria pelo conselheiro Marco Antonio de Paiva Delgado, nos termos do inciso XVI do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, homologar a contratação da AMCom Sistemas de Informação S.A., empresa especializada em serviços de tecnologia para realização de atividades e projetos no conceito *squad*. A consultoria deverá ser homologada pelo período de 15 (quinze) meses, correspondendo ao período de 01/10/2023 a 31/12/2024 e, conforme deliberado em sua 841ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01.12.2015, a emissão de ordens de serviço para as referidas empresas está limitada ao orçamento aprovado, cuja gestão fica a cargo da Área de Tecnologia de Mercado. (Deliberação 0820 CAAd 1352ª)

13. Aprovação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria de asseguarção razoável de sistemas, dados e resultados – Relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, nos termos do inciso XVI do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a contratação da empresa Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., para realizar as auditorias de asseguarção razoável de sistemas, dados e resultados, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 957/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, além dos demais serviços determinados pela alta direção da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, pelo período de cinco anos, correspondendo a competência **de janeiro de 2024 a dezembro de 2028**, e a conclusão do contrato em **maio de 2029**, contemplando a apresentação dos resultados em Assembleia Geral Extraordinária. O valor total da contratação pelo período de cinco anos será de **R\$ 6.880.450,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Ademais, o conselheiro Marco Delgado registrou agradecimento às gerentes executivas Katia Franco, Caroline Araújo e Priscila Horie, extensivo às respectivas equipes por terem acreditado na inquietude de um novato na organização. (Deliberação 0821 CAAd 1352ª)

14. Sorteio de matérias – As análises dos processos foram distribuídas para os seguintes conselheiros: **(a) Habilitação Varejista**: (a.i) Marco Antonio de Paiva Delgado: Electra Power Geração de Energia S.A - Em Recuperação Judicial (EPOWER); e (a.ii) Talita de Oliveira Porto: Newave Energia S.A (NEWAVE).

15. Outros assuntos de interesse da associação

(a) Participação em Eventos: Relatada a matéria pelo Conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, nos termos da deliberação emitida pelo Conselho de Administração em sua Deliberação 462/2016 CAAd 868ª, de 03.05.2016 os conselheiros **aprovaram, por unanimidade**, o apoio Institucional ao evento “**XXIX Simpósio Jurídico ABCE**”, organizado pela Associação Brasileira de Companhias de Energia Elétrica – ABCE, promovendo a divulgação do evento nos canais de comunicação da CCEE (site, informativo e redes sociais) e, em contrapartida, haverá três cortesias e 10% de desconto para os agentes. (Deliberação 0822 CAAd 1352ª)

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.



São Paulo, 19 de setembro de 2023.

Alexandre Ramos Peixoto

Talita de Oliveira Porto

Eduardo Rossi Fernandes

Marco Antonio de Paiva Delgado

ANEXO I
Adesão de Agentes

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
LUDWIG COMERCIALIZADORA	LUDWIG PARTICIPACOES LTDA	35.224.835/0001-00	Comercializador	01.09.2023	01.09.2023
ACEL EDUCACAO	ACEL ADMINISTRACAO DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA	00.709.873/0001-78	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
AGRO LETIZIO E SARTORI	AGROPECUARIA LETIZIO E SARTORI LTDA	33.667.089/0001-01	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
AGROCAT	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	07.375.630/0001-90	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
AGROTUDO	AGROTUDO LTDA.	12.531.529/0001-10	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
ALUMITECH	ALUMITECH INDUSTRIA DE MOLDES, MATRIZES E PECAS LTDA	17.902.716/0001-87	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
ARAMEBRAS	ARAMEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.052.127/0001-42	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
ARCA RETENTORES	ARCA - INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE RETENTORES LTDA.	72.026.560/0001-26	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
BARAO SUPERMERCADOS	BARAO ESPECIALIDADES & DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SA	28.790.260/0001-27	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
BARREIRO	CERAMICA DO BARREIRO LTDA	57.686.602/0001-61	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
BEKA	BEKA BRASIL PRODUTOS REFRATARIOS ESPECIAIS LTDA	16.625.121/0001-69	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
BELLA COMPRASUPER	BELLACOMPRA SUPERMERCADOS LTDA	07.671.615/0001-99	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
BLUE LIGHT - BL	BLUE LIGHT - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.615.786/0001-51	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
BOULEVARD CONVENTION	VJ & J EMPREENDIMENTOS LTDA	26.226.675/0001-47	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
BRASFORMA	BRASFORMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.443.988/0001-80	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
CARMINATTI CEREAIS LTDA	CARMINATTI CEREAIS LTDA	32.135.359/0001-62	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
CEMISE RESSONANCIA	CEMISE - RESSONANCIA MAGNETICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA	32.804.353/0001-30	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
CERAMICA J F	CERAMICA J F LTDA	62.551.999/0001-14	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
CIEE	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	61.600.839/0001-55	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
CIPLA CONDOR	CIPLA CONDOR INDUSTRIA PLASTICA LTDA	32.965.868/0001-12	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
COOPERLATE	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERAFINA LTDA	73.936.403/0002-00	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
ECOLOGICAL RECICLAGEM	ECOLOGICAL RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA	51.478.550/0002-32	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
ESTRUTURAL ZORTEA	ESTRUTURAL ZORTEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.368.885/0001-86	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
EZY COLOR	EZY COLOR SAO PAULO PROTECAO E DECORACAO DE METAIS LTDA	19.362.207/0002-15	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
FRIGOIBI	FRIGOIBI - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	09.345.710/0002-09	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023

ANEXO I – CONTINUAÇÃO
Adesão de Agentes

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
FRIGOLON FRIGORIFICO	FRIGOLON FRIGORIFICO LTDA	13.392.293/0001-41	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
GOVPE DETRAN	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO	09.753.781/0001-60	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
GRAAL CIDADE	VIEIRA DE MORAIS PAES E DOCES LTDA	60.619.921/0001-69	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
GRAAL MINAS	RODOSNACK MONLEVADE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	09.675.689/0001-29	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
HBR 73	HBR 73 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09.343.543/0001-86	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
HENDIR	HENDIR POLIMENTOS LTDA	02.843.587/0001-26	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
HORTMIX CE	CENTRO DE DISTRIBUCAO HORTMIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	04.889.612/0001-38	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
INCOPE	INCOPE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	17.956.848/0001-91	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
IND ALIMENTICIA TRES DE MAIO	INDUSTRIA ALIMENTICIA TRES DE MAIO AS	09.212.234/0002-58	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
KAVAK	KAVAK TECNOLOGIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	36.740.390/0001-83	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
KAZZO CONFECÇÕES	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	06.209.148/0002-06	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
LAGHETTO MATRIZ SUL	LAGHETTO HOTEIS LTDA	19.114.125/0001-70	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
LAMINADOS MOCELIN	LAMINADOS MOCELIN LTDA	31.044.232/0001-75	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
LEJON	INDUSTRIA E COMERCIO LEJON LTDA	04.738.157/0001-70	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
MEAT	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30.735.239/0001-70	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
MEGA IMAGEM	MEGA IMAGEM LTDA	01.900.251/0001-95	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
MERCADO RIO SUL	MERCADO RIO SUL DE PIABETA LTDA	42.717.725/0001-45	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
MERCOCENTRO	SUPERMERCADO MERCOCENTRO LTDA	05.382.867/0001-72	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
METALSERVI	METALURGICA METAL SERVI LTDA	01.443.254/0001-47	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
NEWMAX	NEW MAX INDUSTRIAL LTDA	67.534.560/0001-05	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
P GUARAPUAVA	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA	77.011.021/0001-37	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
PATRUS	PATRUS TRANSPORTES LTDA	17.463.456/0001-90	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
PDC COMERCIO	PDC COMERCIO LTDA	03.928.555/0001-96	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
PEDRA BONITA	PEDRA BONITA COMERCIO E MOAGEM DE COMBUSTIVEIS SOLIDOS LTDA	15.741.633/0001-28	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
PEDREIRA CATEDRAL	PEDREIRA CATEDRAL LTDA.	02.727.979/0001-20	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023

ANEXO I – CONTINUAÇÃO
Adesão de Agentes

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
PEDREIRAS VALERIA	PEDREIRAS VALERIA LTDA	15.851.413/0001-57	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
PERINI CENCOSUD	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	11.965.515/0001-42	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
PLASTICOS MAUA SP	PLASTICOS MAUA LTDA	57.503.526/0001-01	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
REDE ML	MAGACHO LOPES - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	21.674.564/0001-80	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
REDE RARO	NOVA PARADINHA AUTO POSTO LTDA	07.594.094/0001-13	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
RIFOLES	RIFOLES PRAIA HOTEL LTDA.	02.649.342/0001-62	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
SAEMA CE	SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ARARAS - SAEMA	44.699.908/0001-00	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
SANTOS SUPERMERCADOS	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS & FILHOS LTDA	02.774.118/0001-00	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
SERRA MORENA	SERRA MORENA CORRETORA LTDA	94.854.908/0001-06	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
SITIO VERDE HORTIFRUTI	VILA ZAIRA HORTIFRUTI LTDA	13.759.045/0001-96	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
SUPERMERCADO CARNAUBA	TAVARES & NOBRE SUPERMERCADOS LTDA	16.785.684/0001-14	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
SUPERMERCADO DO FRADE	SUPERMERCADO DO FRADE LTDA.	52.623.105/0001-09	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
SUPERMERCADO FAE	SUPERMERCADO FAE LTDA	42.180.455/0001-86	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
SUPERMERCADO TONHAO	SUPERMERCADO TONHAO LTDA	10.828.619/0001-42	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
UNILOG EXPRESS	UNILOG EXPRESS LOGISTICA S/A	09.403.367/0001-20	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
UNIMED PORTO VELHO	UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA	05.657.234/0002-00	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
VANTAJAO	O VANTAJAO SANTA FE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	05.700.405/0001-56	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
VERONESE	VERONESE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	14.725.074/0001-08	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
VIDRAX	VIDRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	02.513.739/0001-22	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
VOGEL TELECOM	VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.	05.872.814/0001-30	Consumidor Especial	01.09.2023	01.09.2023
3R AREIA BRANCA	3R AREIA BRANCA S.A.	52.127.214/0003-99	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
ACELETRICA	ACELETRICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	01.126.142/0001-62	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
AGRO PSF	AGROINDUSTRIAL PSF LTDA	22.368.557/0001-12	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
AMARILLO	AMARILLO MINERACAO DO BRASIL LTDA	42.799.486/0002-09	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
BEBIDAS QUINARI LTDA	INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS QUINARI LTDA	08.519.021/0001-20	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023

ANEXO I – CONTINUAÇÃO
Adesão de Agentes

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
BEZERRA E SOBRAL	BEZERRA & SOBRAL TRANSPORTES LTDA.	04.574.838/0001-40	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
BIOXXI	BIOXXI NORDESTE ESTERILIZACOES LTDA	37.814.890/0001-85	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
BRASIL MOLEJO	INDUSTRIA DE MOVEIS METALICOS DO NORDESTE LTDA	34.822.117/0001-72	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
CARPENEDO & CIA	CARPENEDO & CIA. LTDA.	95.818.399/0001-29	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
CDA ANHANGUERA	ASSOCIACAO CIVIL DOS USUARIOS DO CENTRO DE DISTRIBUICAO ANHANGUERA CDA ANHANGUERA	22.406.993/0001-39	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
CRISPETES AL	PRODUTOS ALIMENTICIOS CRISPETES LTDA	59.279.737/0001-38	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
CRISTAULAT	CRISTAULAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	30.019.349/0001-36	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
DPLASTIC PLÁSTICOS	DPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	27.721.850/0001-35	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
EM VIDROS IMPERATRIZ	EM VIDROS IMPERATRIZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	50.839.549/0001-42	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
EMPÓRIO STAMPE MATRIZ	EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	34.442.598/0001-90	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
FERTITEX	FERTITEX AGRO - FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	74.649.138/0001-52	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
FLUCOR	FLUCOR SERVICE LTDA	02.686.054/0006-92	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
FPS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE - AECISA	05.834.842/0001-62	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
GOVPE EMPETUR	EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR	10.931.533/0001-40	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
GRAMPAC INDUSTRIAL	GRAMPAC INDUSTRIAL LTDA.	03.447.413/0001-07	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
GRUNE ENERGIE DE ALAGOAS S/A	GRUNE ENERGIE DE ALAGOAS S/A	26.619.758/0001-04	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
HG CALCADOS	HG INDUSTRIAL DE CALCADOS E BORRACHA LTDA	12.233.390/0001-29	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
HNSF	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA S A	23.338.387/0001-96	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
HOSPITAL CRIO	SA CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA CRIO	07.990.336/0001-98	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
HOSPITAL YES	HOSPITAL YES LTDA	29.138.726/0001-77	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
HOTEL IRACEMA	IRACEMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	01.435.103/0001-47	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
INDEX	METALURGICA INDEX LTDA	10.355.314/0001-60	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
INSTITUTO IMEC	IMEC - INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	04.312.577/0001-90	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
IPANEMA AGRICOLA	IPANEMA AGRICOLA S.A.	42.135.913/0001-65	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
ISOBAHIA	ABS POLIESTIRENO LTDA	13.236.748/0001-30	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023

ANEXO I – CONTINUAÇÃO
Adesão de Agentes

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESAO	OPERACIONALIZAÇÃO
KUKA	KUKA PRODUTOS INFANTIS LTDA	51.172.880/0001-14	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
LATICINIOS MB	LATICINIOS MONTES BELOS LTDA	37.022.845/0003-50	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
LOG UBERABA	LOG UBERABA	44.857.473/0001-85	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
LOG VIANA II SPE	LOG VIANA II INCORPORACOES SPE LTDA.	42.352.739/0001-02	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
LPX AGRO	LPX AGROINDUSTRIAL LTDA	11.907.543/0001-03	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
LUNELLI COMERCIO	LUNELLI COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	75.552.133/0001-70	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
MARINA PARK	MARINA DE IRACEMA PARK S A	07.334.600/0001-35	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
MCG INDUSTRIA	MCG INDUSTRIA FARMACEUTICA E IMPORTACAO LTDA	18.755.529/0001-80	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
MEDRADIUS	MEDRADIUS CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIO LTDA	03.866.223/0001-24	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
MEGA EMBALAGENS	MEGA EMBALAGENS LTDA	72.535.115/0001-91	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
MINERIOS GERAIS	MINERIOS GERAIS LTDA	57.764.615/0001-01	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
MIRANDEX	MIRANDEX VIDROS ESPECIAIS DO ACRE LTDA	12.238.453/0001-30	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
MURO ALTO BEACH RESORT	MURO ALTO BEACH RESORT	05.055.395/0001-43	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
PANELAÇO	PANELACO ALIMENTOS LTDA	83.067.942/0001-14	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
PARKCITY	PARKCITY PARTICIPACOES LTDA	45.992.351/0001-64	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
PET FLAKE	PET FLAKE DO BRASIL LTDA	03.709.579/0001-54	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
PLAZA IGUATEMI	CONDOMINIO PLAZA IGUATEMI	07.095.402/0001-66	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
PORTE ALMAGAH	PORTE ALMAGAH 227 SPE LTDA	18.584.231/0001-55	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
PREGOS TRIANGULO	FABRICA DE PREGOS TRIANGULO LTDA	25.759.325/0001-83	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
PRO COLOR QUIMICA	PRO-COLOR QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	02.826.792/0001-83	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
PVC PLAST	PVC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	01.141.531/0001-67	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
REALENGO	REALENGO ALIMENTOS LTDA	07.032.688/0001-30	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
REFRIGERANTE ROCHEDO	C. IRMAOS INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	08.190.634/0001-66	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
RM ENGENHARIA	RM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	13.047.304/0001-56	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
S M FELIPPE	S M FELIPPE & CIA LTDA	00.138.612/0001-45	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023

ANEXO I – CONTINUAÇÃO
Adesão de Agentes

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
SAAETRI	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS	39.754.247/0001-39	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
SENA MADEIRA	SENA MADEIRAS LTDA	03.392.332/0001-57	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
STIL BORRACHAS LTDA	STIL BORRACHAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.848.851/0001-76	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
TERRAZO SHOPPING	GSE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	33.024.632/0001-44	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
THYSSEN - AUTOMOTIVE	THYSSENKRUPP BRASIL LTDA.	47.366.273/0012-70	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
TT STEEL	TT STEEL DO BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	12.475.201/0001-24	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
TVM INDUSTRIA E COMERCIO	TVM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.638.236/0001-71	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
UNIAO RECICLA	UNIAO RECICLA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	06.335.827/0001-32	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
UNIPLAST SA	UNIPLAST S A	78.872.397/0001-07	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
VIMEPEL	VIMEPEL INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	41.800.679/0001-80	Consumidor Livre	01.09.2023	01.09.2023
SAE	SANTO ANTONIO ENERGETICA SPE S/A	32.905.845/0001-12	Produtor Independente	01.09.2023	01.09.2023
BREJINHOS A	EOLICA BREJINHOS ALFA S.A	33.485.728/0001-00	Produtor Independente	01.09.2023	01.09.2023
BREJINHOS B	EOLICA BREJINHOS B S.A.	33.485.874/0001-35	Produtor Independente	01.09.2023	01.09.2023
CAETITE E	EOLICA CAETITE ECO S.A.	33.471.379/0001-77	Produtor Independente	01.09.2023	01.09.2023
CAETITE F	EOLICA CAETITE F S.A.	33.468.809/0001-00	Produtor Independente	01.09.2023	01.09.2023
CGH RAMADA	ANTONINHA ENERGIA S.A.	10.530.238/0001-82	Produtor Independente	01.09.2023	01.09.2023
SOLAR SAO JOAO I	GERADORA SOLAR SAO JOAO PARACATU I S.A.	32.606.442/0001-72	Produtor Independente	01.09.2023	01.09.2023
SOLAR SAO JOAO II	GERADORA SOLAR SAO JOAO PARACATU II S.A.	40.477.253/0001-75	Produtor Independente	01.11.2023	01.11.2023

ANEXO II

Homologação dos Processos de Recontabilização Aprovados pela Superintendência de forma *Express*

AGENTE	MÊS DE APURAÇÃO	TERMO DE NOTIFICAÇÃO	AÇÃO	RECONTABILIZAÇÃO
CPFL GERACAO	Fevereiro/2023	5.745/2023	Cancelar	4852
	Março/2023	7.041/2023	Cancelar	
	Abril/2023	8.550/2023	Cancelar	
	Maiο/2023	9.703/2023	Cancelar	
	Junho/2023	11.211/2023	Cancelar	
COPEL COM	Fevereiro/2023	6.053/2023	Cancelar	4891
LA VIOLETERA		N/A	Emitir	4898 4932
UTE BROTAS	Junho/2023	11.434/2023	Cancelar	4939
ITRON	Junho/2023	N/A	Não emitir	4942
ANEMUS WIND 3		N/A	Emitir	
GUARAPARI	Julho/2023	N/A	Não emitir	5001